



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.385

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 5250, datado de 11 de julho de 2023, que tem como requerente a servidora municipal **RENILDA JUSTINA DE ARAÚJO MENDES** e, ainda, com o objetivo de dar legalidade ao retorno às atividades laborais da mencionada servidora, ocorrido em 13/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a Portaria nº 10.126, datada de 04.10.2022, que “dispõe sobre a concessão de **Licença Sem Vencimentos** à servidora **RENILDA JUSTINA DE ARAÚJO MENDES**, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº 009286-01 lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único – Os efeitos da revogação de que trata o “caput” deste artigo retroagem à 13/07/2023, data esta, que a mencionada servidora retornou às suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 24 de agosto de 2022.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.08.25 11:55:15 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo